



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.648.542/0001-40 DUNS®: 89*****31
Razão Social: PLSS SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: PLSS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2025
Receita Municipal	Validade:	09/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/11/2025 14:38

CPF: 063.XXX.XXX-06 Nome: JOAO MARCOS MORETTI PELLISSARI

Ass: _____

1 de 1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA.
PLSS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 09.648.542/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI, brasileiro, nascido em 13 de setembro de 1989, solteiro, analista de sistemas, natural de Ponta Grossa – PR, residente e domiciliado em Ponta Grossa – PR, na Rua Orlando Vilela da Costa, 108, Contorno, CEP: 84.060-472, portador da cédula de identidade RG de nº 8.093.813-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.550.739-06

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, que gira sob o nome empresarial de **PLSS SOLUÇÕES EIRELI**, com sede e foro na comarca de Ponta Grossa – PR, à Rua Coronel Dulcídio, 08 – Fundos, Centro, CEP: 84.010-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.648.542/0001-40, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600423241 de 30/05/2008, resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **JOÃO RICARDO MACHADO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, Coordenador Técnico de TI, nascido em 01/02/1988, natural de Ponta Grossa-PR, portador da cédula de Identidade RG de nº 8.078.820-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.410.429-73, residente e domiciliado a Rua João Dubois, 312, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.045-180.

Parágrafo Primeiro: O sócio **JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI**, acima já qualificado, que possui 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas do capital social, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) cede e transfere, por venda, 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas ao sócio ingressante **JOÃO RICARDO MACHADO**, acima qualificado.

Parágrafo Segundo: Cedente, cessionário e Sociedade outorgam-se mutuamente plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão de quotas ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a que tempo e título for.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA.

PLSS SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ 09.648.542/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 82, de 19 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: A Sociedade girará sob a razão social de **PLSS SOLUÇÕES LTDA.**

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão do ingresso do novo sócio e alterações ocorridas, conforme descrito acima, o capital social que é de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI	712.500	95%	712.500,00
JOÃO RICARDO MACHADO	37.500	5%	37.500,00
T O T A L	750.000	100%	750.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA QUARTA: As partes resolvem alterar o objeto da sociedade, passando a ser: Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Representação comercial de máquinas e equipamentos de informática e comunicação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Provedores de acesso às redes de comunicações;

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA.
PLSS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 09.648.542/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado individualmente, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para os negócios com a cláusula “ad negotia”, observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula “ad judicia et extra”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado a administrador, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de precarização, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O Contrato Social passa a vigorar com as seguintes disposições:

- a) A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas;
- b) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA.
PLSS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 09.648.542/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;
- c) Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal a título de Pró-Labore;
 - d) O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, a ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei;
 - e) A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social;
 - f) Os lucros e perdas poderão ser distribuídos em diferentes proporções de participação no capital social desde que seja firmado em comum acordo entre os sócios;
 - g) As deliberações sociais, ainda que impliquem alterações contratuais, serão tomadas em reunião de sócios e, em regra, pela maioria absoluta do capital da sociedade, salvo nos casos em que for exigido quórum especial, consoante às disposições dos artigos 1.010, 1.072 e 1.076 do Código Civil;
 - h) Cada quota dará direito, a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico;
 - i) Os sócios, representados por mais da metade do capital social, poderão excluir o sócio que se encontrar colocando em risco a continuidade da sociedade, o que deverá ocorrer em assembleia/reunião devidamente convocada para este fim;
 - j) São dispensadas as formalidades de convocação previstas no caput acima, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
 - k) A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade podendo os autos da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA.
PLSS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 09.648.542/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base no balanço especial da sociedade levantando-se para esse fim;

- l) No caso de falecimento do sócio, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo o direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social;
- m) O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do capital social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula seguinte para apuração dos haveres do herdeiro;
- n) Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, corrigidas pelo INPC do IBGE, sem incidência de juros, a contar do desligamento do sócio;
- o) Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA OITAVA: Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e demais alterações contratuais com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PLSS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 09.648.542/0001-40**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA.
PLSS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 09.648.542/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI, brasileiro, nascido em 13 de setembro de 1989, solteiro, analista de sistemas, natural de Ponta Grossa – PR, residente e domiciliado em Ponta Grossa – PR, na Rua Orlando Vilela da Costa, 108, Contorno, CEP: 84.060-472, portador da cédula de identidade RG de nº 8.093.813-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.550.739-06, e **JOÃO RICARDO MACHADO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, Coordenador Técnico de TI, nascido em 01/02/1988, natural de Ponta Grossa-PR, portador da cédula de Identidade RG de nº 8.078.820-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.410.429-73, residente e domiciliado a Rua João Dubois, 312, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.045-180.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PLSS SOLUÇÕES LTDA**, com sede e foro na comarca de Ponta Grossa – PR, à Rua Coronel Dulcídio, 08 – Fundos, Centro, CEP: 84.010-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.648.542/0001-40, resolvem consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa é de SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA e gira sob o nome empresarial de **PLSS SOLUÇÕES LTDA**, e tem sede e foro na comarca de Ponta Grossa – PR, à Rua Coronel Dulcídio, 08 – Fundos, Centro, CEP: 84.010-280.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA.
PLSS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 09.648.542/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI	712.500	95%	712.500,00
JOÃO RICARDO MACHADO	37.500	5%	37.500,00
T O T A L	750.000	100%	750.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade é: Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Representação comercial de máquinas e equipamentos de informática e comunicação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado individualmente, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para os

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA.
PLSS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 09.648.542/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

negócios com a cláusula “ad negotia”, observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula “ad judicia et extra”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado a administrador, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de precarização, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal a título de Pró-Labore

CLÁUSULA OITAVA:

O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, a ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA.
PLSS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 09.648.542/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Parágrafo Segundo: Os lucros e perdas poderão ser distribuídos em diferentes proporções de participação no capital social desde que seja firmado em comum acordo entre os sócios

CLÁUSULA NONA:

As deliberações sociais, ainda que impliquem alterações contratuais, serão tomadas em reunião de sócios e, em regra, pela maioria absoluta do capital da sociedade, salvo nos casos em que for exigido quórum especial, consoante às disposições dos artigos 1.010, 1.072 e 1.076 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Cada quota dará direito, a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

Parágrafo Segundo: São dispensadas as formalidades de convocação previstas no caput acima, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios, representados por mais da metade do capital social, poderão excluir o sócio que se encontrar colocando em risco a continuidade da sociedade, o que deverá ocorrer em assembleia/reunião devidamente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade podendo os autos da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA.
PLSS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 09.648.542/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base no balanço especial da sociedade levantando-se para esse fim.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento do sócio, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo o direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do capital social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula seguinte para apuração dos haveres do herdeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, corrigidas pelo INPC do IBGE, sem incidência de juros, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único: Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todos os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nr. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios elegem, com exclusividade, o foro de Comarca da cidade de Ponta Grossa/PR para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiando que seja.

Ponta Grossa, Pr., 18 de abril de 2022.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA.
PLSS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ 09.648.542/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI

JOÃO RICARDO MACHADO

Amauri Justus

CRC PR022884/O-6

CPF 287.295.609-34

Contador

Visto e elaborado por:

Flávia Salles dos Reis

OAB/PR 63.841



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLSS SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05941042973	JOAO RICARDO MACHADO
06355073906	JOAO MARCOS MORETTI PELLISSARI
28729560934	AMAURI JUSTUS



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022 14:58 SOB Nº 41210925896.
PROTOCOLO: 223195901 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210246290. CNPJ DA SEDE: 09648542000140.
NIRE: 41210925896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2022.
PLSS SOLUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PLSS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 09.648.542/0001-40
NIRE 41210925896

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI, brasileiro, nascido em 13 de setembro de 1989, solteiro, analista de sistemas, natural de Ponta Grossa – PR, residente e domiciliado em Ponta Grossa – PR, na Rua Orlando Vilela da Costa, 108, Contorno, CEP: 84.060-472, portador da cédula de identidade RG de nº 8.093.813-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.550.739-06; e **JOÃO RICARDO MACHADO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, Coordenador Técnico de TI, nascido em 01/02/1988, natural de Ponta Grossa-PR, portador da cédula de Identidade RG de nº 8.078.820-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.410.429-73, residente e domiciliado a Rua João Dubois, 312, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.045-180., únicos sócios da empresa **PLSS SOLUÇÕES LTDA**, com sede e foro na comarca de Ponta Grossa – PR, à Rua Coronel Dulcídio, 08 – Fundos, Centro, CEP: 84.010-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.648.542/0001-40, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210925896 de 30/05/2008, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade o sócio Sr. **JOÃO RICARDO MACHADO**, o qual possuía 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas do capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), as quais cede e transfere, por venda, com prazo de pagamento a vista, ao sócio Sr. **JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI**.

Parágrafo Único: O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração ocorrida, altera-se a cláusula segunda do CONTRATO SOCIAL, a qual passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI	750.000	100%	750.000,00
T O T A L	750.000	100%	750.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

PLSS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 09.648.542/0001-40
NIRE 41210925896

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, devendo ser aplicadas no caso de pluralidade de sócios.

Ponta Grossa, Pr., 12 de agosto de 2024.

JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI

JOÃO RICARDO MACHADO

Amauri Justus

CRC PR022884/O-6

CPF 287.295.609-34

Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLSS SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05941042973	JOAO RICARDO MACHADO
06355073906	JOAO MARCOS MORETTI PELLISSARI
28729560934	AMAURI JUSTUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2024 09:31 SOB Nº 20245894829.
PROTOCOLO: 245894829 DE 15/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411602139. CNPJ DA SEDE: 09648542000140.
NIRE: 41210925896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2024.
PLSS SOLUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PLSS SOLUCOES LTDA

Documento..... CNPJ 09.648.542/0001-40

Sede..... Rua CORONEL DULCÍDIO, 8 (FUNDOS), CENTRO, PONTA GROSSA...../PR,
CEP 84010280

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 12 de Agosto de 2025



Certificação

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE	704.783,63
DISPONIVEL	233.975,47
CAIXA	221.246,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.463,58
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	5.265,60
CREDITOS	458.726,58
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.726,58
OUTROS CREDITOS	453.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS	12.081,58
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	12.081,58
NAO CIRCULANTE	276.738,85
CREDITOS	4.800,00
OUTROS CRÉDITOS	4.800,00
ATIVO IMOBILIZADO	271.938,85
IMOBILIZADO TECNICO	206.617,23
VEICULOS	86.300,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	20.978,38-
TOTAL DO ATIVO	981.522,48

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	196.593,27
FORNECEDORES	99.978,39
FORNECEDORES NACIONAIS	28.148,38
FINANCIAMENTOS	71.830,01
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	33.630,33
OBRIGACOES SOCIAIS	13.631,37
OBRIGACOES FISCAIS	19.998,96
OUTRAS OBRIGACOES	62.984,55
OBRIGACOES COM PESSOAL	15.764,09
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	47.220,46
TOTAL DO PASSIVO	196.593,27
PATRIMONIO LIQUIDO	784.929,21
CAPITAL SOCIAL	750.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	750.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	34.929,21
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	34.929,21
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	981.522,48

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 981.522,48 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

JOAO MARCOS MORETTI
PELLISSARI:06355073906
073906

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS MORETTI
PELLISSARI:06355073906
Dados: 2024.05.24 13:10:13 -03'00'

JOAO MARCOS MORETTI PELLISSARI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 063.550.739-06
R.G. 8093813-6 PR -

AMAURI JUSTUS:28729560934
0934

Assinado de forma digital por AMAURI JUSTUS:28729560934
Dados: 2024.03.26 14:45:21 -03'00'

AMAURI JUSTUS
Contador
C.R.C. PR-022884/O-6
C.P.F. 287.295.609-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 - (01/01/2023 A 31/12/2023)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.052.256,44
PRESTACAO DE SERVICOS	2.052.256,44
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	132.655,22-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	132.655,22-
RECEITA LÍQUIDA	1.919.601,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.689.105,24-
DESPESAS GERAIS	1.647.153,60-
DESPESAS FINANCEIRAS	42.767,94-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	816,30
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	200.000,00-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	200.000,00-
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	30.495,98
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	8.300,00-
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	8.300,00-
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	22.195,98
PROVISOES	48.117,57-
CONTRIBUICAO SOCIAL	18.044,09-
PROVISAO PARA IR	30.073,48-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.921,59-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAO MARCOS MORETTI
PELLISSARI:06355073906
073906
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS MORETTI
PELLISSARI:06355073906
Dados: 2024.05.24 13:10:28 -03'00'

JOAO MARCOS MORETTI PELLISSARI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 063.550.739-06
R.G. 8093813-6 PR -

AMAURI JUSTUS:28729560934
0934
Assinado de forma digital por AMAURI JUSTUS:28729560934
Dados: 2024.03.26 14:44:31 -03'00'

AMAURI JUSTUS
Contador
C.R.C. PR-022884/O-6
C.P.F. 287.295.609-34

PLSS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ. Nº. 09.648.542/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

INDICADORES FINANCEIROS

<u>Liquidez Geral (LG) =</u>	$\frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$	3,68
<u>Liquidez Corrente (LC) =</u>	$\frac{AC}{PC}$	3,68
<u>Solvência Geral (SG) =</u>	$\frac{(AC + ANC)}{(PC + PNC)}$	5,08
<u>Índice de Endividamento (IE) =</u>	$\frac{(PC + PNC)}{(AC + ANC)}$	0,20

VARIÁVEIS

AC / ATIVO CIRCULANTE =	R\$	722.707,16
ANC / ATIVO NÃO CIRCULANTE =	R\$	276.738,85
RLP / REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =	R\$	-
PC / PASSIVO CIRCULANTE =	R\$	196.593,27
PNC / PASSIVO NÃO CIRCULANTE =	R\$	-
PATRIMONIO LIQUIDO =	R\$	802.852,74

Para que se produza os devidos efeitos assinam a presente.
Ponta Grossa, 23 de Junho de 2025.

AMAURI

JUSTUS:2872956

0934

Assinado de forma digital
por AMAURI
JUSTUS:28729560934
Dados: 2025.06.23 13:56:44
-03'00'

AMAURI JUSTUS

Contador

CPF: 287.295.609-34

CRC PR 022884-O-6

JOAO MARCOS

MORETTI

PELLISSARI:06355

073906

Assinado de forma digital
por JOAO MARCOS
MORETTI
PELLISSARI:06355073906
Dados: 2025.06.23
14:16:54 -03'00'

JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI

Administrador

CPF: 063.550.739-06

CONFERÊNCIA DE RESULTADOS

NÃO IMPRIMIR

LIQUIDEZ GERAL				
AC	+	RLP	CÁLCULO	RESULTADO
R\$ 722.707,16		R\$ -	R\$ 722.707,16	
PC	+	PNC	dividido por	3,68
R\$ 196.593,27		R\$ -	R\$ 196.593,27	

LIQUIDEZ CORRENTE	
AC	RESULTADO
R\$ 722.707,16	3,68
PC	
R\$ 196.593,27	

ENDIVIDAMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO				
PC	+	PNC	CÁLCULO	RESULTADO
R\$ 196.593,27		R\$ -	R\$ 196.593,27	
PL			dividido por	0,24
R\$ 802.852,74			R\$ 802.852,74	

SOLVÊNCIA GERAL				
AC	+	ANC	CÁLCULO	RESULTADO
R\$ 722.707,16		R\$ 276.738,85	R\$ 999.446,01	
PC	+	PNC	dividido por	5,08
R\$ 196.593,27		R\$ -	R\$ 196.593,27	

CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO			RESULTADO
AC	-	PC	
R\$ 722.707,16		R\$ 196.593,27	R\$ 526.113,89

INDICE DE ENDIVIDAMENTO				CÁLCULO	RESULTADO
PC	+	PNC			
R\$ 196.593,27		R\$ -	R\$ 196.593,27		
AC		ANC	dividido por		0,20
R\$ 722.707,16		R\$ 276.738,85	R\$ 999.446,01		

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE	1.520.443,69
DISPONIVEL	1.250.743,30
CAIXA	1.031.745,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO	213.219,31
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	5.778,33
CREDITOS	253.484,75
IMPOSTOS A RECUPERAR	71.484,75
OUTROS CREDITOS	182.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS	16.215,64
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	16.215,64
NAO CIRCULANTE	285.672,77
CREDITOS	10.332,61
OUTROS CRÉDITOS	10.332,61
ATIVO IMOBILIZADO	275.340,16
IMOBILIZADO TECNICO	210.018,54
VEICULOS	86.300,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	20.978,38-
TOTAL DO ATIVO	1.806.116,46

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	821.294,35
FORNECEDORES	770.509,31
EMPRESIMOS DE TERCEIROS	770.509,31
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	43.688,41
OBRIGACOES SOCIAIS	14.610,69
OBRIGACOES FISCAIS	29.077,72
OUTRAS OBRIGACOES	7.096,63
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	7.096,63
TOTAL DO PASSIVO	821.294,35
PATRIMONIO LIQUIDO	984.822,11
CAPITAL SOCIAL	750.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	750.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	234.822,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	234.822,11
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.806.116,46

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.806.116,46 (UM MILHAO E OITOCENTOS E SEIS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

JOAO MARCOS MORETTI Assinado de forma digital por
PELLISSARI:06355073906 JOAO MARCOS MORETTI
6 PELLISSARI:06355073906
Dados: 2025.05.09 15:54:31 -03'00'

JOAO MARCOS MORETTI PELLISSARI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 063.550.739-06
R.G. 8093813-6 PR -

AMAURI Assinado de forma digital
JUSTUS:28729560934 por AMAURI
0934 JUSTUS:28729560934
Dados: 2025.04.23 14:10:26
-03'00'

AMAURI JUSTUS
Contador
C.R.C. PR-022884/O-6
C.P.F. 287.295.609-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024 - (01/01/2024 A 31/12/2024)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.463.414,46
PRESTACAO DE SERVICOS	2.463.414,46
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	194.521,88-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	194.521,88-
RECEITA LÍQUIDA	2.268.892,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.765.908,69-
DESPESAS GERAIS	1.740.251,01-
DESPESAS FINANCEIRAS	26.744,35-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	1.350,72
DESPESAS INDEDUTIVEIS	264,05-
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	502.983,89
PROVISOES	147.014,52-
CONTRIBUICAO SOCIAL	45.268,55-
PROVISÃO PARA IR	101.745,97-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	355.969,37

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAO MARCOS MORETTI
PELLISSARI:06355073906

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS MORETTI
PELLISSARI:06355073906
Dados: 2025.05.12 14:15:41
-03'00'

JOAO MARCOS MORETTI PELLISSARI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 063.550.739-06
R.G. 8093813-6 PR -

AMAURI
JUSTUS:2872956
0934

Assinado de forma digital por
AMAURI
JUSTUS:28729560934
Dados: 2025.04.23 14:11:27
-03'00'

AMAURI JUSTUS
Contador
C.R.C. PR-022884/O-6
C.P.F. 287.295.609-34

PLSS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ. Nº. 09.648.542/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

INDICADORES FINANCEIROS

<u>Liquidez Geral (LG)</u> =	$\frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$	1,85
<u>Liquidez Corrente (LC)</u> =	$\frac{AC}{PC}$	1,85
<u>Solvência Geral (SG)</u> =	$\frac{(AC + ANC)}{(PC + PNC)}$	2,20
<u>Índice de Endividamento (IE)</u> =	$\frac{(PC + PNC)}{(AC + ANC)}$	0,45

VARIÁVEIS

AC / ATIVO CIRCULANTE =	R\$	1.520.443,69
ANC / ATIVO NÃO CIRCULANTE =	R\$	285.672,77
RLP / REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =	R\$	-
PC / PASSIVO CIRCULANTE =	R\$	821.294,35
PNC / PASSIVO NÃO CIRCULANTE =	R\$	-
PATRIMONIO LIQUIDO =	R\$	984.822,11

Para que se produza os devidos efeitos assinam a presente.
Ponta Grossa, 23 de Junho de 2025.

AMAURI

JUSTUS:2872956

0934

Assinado de forma digital por
AMAURI
JUSTUS:28729560934
Dados: 2025.06.23 09:04:52
-03'00'

AMAURI JUSTUS
Contador
CPF: 287.295.609-34
CRC PR 022884-O-6

JOAO MARCOS MORETTI
PELLISSARI:0635507390
6

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS MORETTI
PELLISSARI:06355073906
Dados: 2025.06.23 09:12:48
-03'00'

JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI
Administrador
CPF: 063.550.739-06



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037670744-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.648.542/0001-40**

Nome: **PLSS SOLUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLSS SOLUCOES LTDA
CNPJ: 09.648.542/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:00 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **5888.15AC.3850.D057**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos

Certidão N°: 133940 / 2025

Código de Autenticidade: 9F4AE9F5A22E5BA8FFB152B31BD8C37A

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 211729

CNPJ/CPF: 09.648.542/0001-40

Nome: PLSS SOLUCOES LTDA

Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO, 08

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR CEP: 84010280

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PLSS SOLUCOES

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 09 de outubro de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a **AUTENTICIDADE** deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção **AUTENTICAR DOCUMENTOS**. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLSS SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.648.542/0001-40

Certidão n°: 69836335/2025

Expedição: 14/11/2025, às 14:31:55

Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLSS SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.648.542/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.648.542/0001-40
Razão Social: PLSS SOLUCOES LTDA
Endereço: R CORONEL DULCIDIO 8 FUNDOS / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110203031870614950

Informação obtida em 14/11/2025 15:05:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A PLSS Soluções Ltda, inscrito no CNPJ nº. 09.648.542/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Marcos Moretti Pellissai, portador da Carteira de Identidade n. 80.938.136 e do CPF n.063.550.739-06 , **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ponta Grossa, 14 de novembro de 2025.



PLSS SOLUÇÕES EIRELI - ME
João Marcos Moretti Pellissari
RG: 8.093.813-6 CPF: 063.550.739-06
Diretor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025 – TJAM

ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Sr. João Marcos Moretti Pellissai, portador da Carteira de Identidade n. 80.938.136 e do CPF n.063.550.739-06, como representante devidamente constituído da PLSS Soluções Ltda, inscrito no CNPJ nº. 09.648.542/0001-40, doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. 049/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ponta Grossa, 14 de novembro de 2025.



PLSS SOLUÇÕES EIRELI - ME
João Marcos Moretti Pellissari
RG: 8.093.813-6 CPF: 063.550.739-06
Diretor



Ofício nº 159/2025 (D. Informática)

Carambeí, 03 de setembro de 2025.

À PLSS,

Atesto, para os devidos fins, que a empresa PLSS Soluções, inscrita no CNPJ nº 09.658.542/0001-40, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 08, Ponta Grossa – PR, presta serviços à Prefeitura Municipal de Carambeí, conforme os contratos firmados abaixo:

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2021 – CONTRATO nº 246/2021
- TOMADA DE PREÇO nº 08/2021 - CONTRATO nº 189/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2022 - CONTRATO nº 168/2022

Os serviços contratados e efetivamente prestados incluem:

- Suporte técnico 24 horas por dia para servidores e estações de trabalho;
- Serviços de Service Desk com *GLPI com* implantação e configuração e, desde 2021, vem prestando suporte técnico especializado, com equipe dedicada de 05 (cinco) profissionais, atuando na manutenção contínua da solução e sustentação das soluções ITSM/Service Desk open-source;
- Aplicativo e site para abertura e acompanhamento de chamados;
- Hospedagem de website institucional;
- Disponibilização de serviços de e-mail com Webmail, SMTP, retenção de logs, backups, etc.;
- Apoio à infraestrutura de rede, incluindo fibra óptica, cabeamento estruturado e redes Wi-Fi;
- Suporte a equipamentos Mikrotik;
- Fornecimento e suporte a equipamentos de Firewall;
- Fornecimento e gerenciamento de solução antivírus corporativo;
- Backup em nuvem com boas práticas de segurança;
- Backup local com boas práticas de segurança;
- Monitoramento 24 horas por dia (NOC);
- Suporte à virtualização de sistemas e ambientes;
- Suporte e fornecimento de máquinas virtuais (VMs) em nuvem;
- Atuação em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Fornecimento de Wi-Fi para uso da população;
- Estrutura de rede Wi-Fi para comunicação entre setores;
- Fornecimento de veículo exclusivo para descolamento em atendimentos;

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

MATHEUS
VINICIUS DO
CARMO:094744589
79

Assinado digitalmente por MATHEUS VINICIUS DO
CARMO:09474458979
NF: 2=BR, C=BR, OU=4544490000125, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e=CIFRAT, O=EMBRANCO, CN=Matheus Vinicius do Carmo:09474458979
Recife: Est. ou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.04 10:32:56 -0300
Fonte PDF Reader Versão: 2025.1.0

Matheus Vinicius do Carmo
Diretor de Departamento de Informática
Portaria nº 376/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de participação em processo licitatório, que a empresa PLSS Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.648.542/0001-40, prestou serviços de natureza técnica em nossa organização, com características similares ao objeto da licitação, atendendo satisfatoriamente às seguintes condições:

1. Serviço técnico especializado na solução GLPI, incluindo sustentação técnica, com volume total de 500 USTs, executado de forma contínua.
2. Serviço de treinamento na solução GLPI, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, ministrado com metodologia adequada e conteúdo compatível com as necessidades solicitadas.

Contrato vigente desde 01/02/2025

Declara-se, ainda, que todos os serviços foram prestados de forma íntegra, satisfatória e dentro dos prazos contratuais, não havendo registros de restrições quanto à qualidade ou desempenho.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins legais.

Ponta Grossa, 04 de setembro de 2025.

William Braun Magnani
Gerente de TI
Mahle Rede de Postos

William Braun
Magnani

Assinado de forma
digital por William
Braun Magnani
Dados: 2025.09.04
16:36:10 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de participação em processo licitatório, que a empresa **PLSS Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.648.542/0001-40**, presta serviços de natureza técnica em nossa organização, com características similares ao objeto da licitação, atendendo satisfatoriamente às seguintes condições:

1. Serviços de Service Desk com *GLPI (Gestionnaire Libre de Parc Informatique)*
A empresa executou serviços de implantação e configuração do GLPI e, desde 2018, vem prestando suporte técnico especializado, com equipe dedicada composta por 08 (oito) profissionais, para a manutenção contínua da solução. Tais atividades demonstram a ampla experiência da empresa na instalação, configuração, implantação e sustentação de soluções ITSM/Service Desk open-source, em natureza e porte compatíveis ao objeto licitado.
2. Capacitação Técnica em *GLPI (Gestionnaire Libre de Parc Informatique)*
Foi fornecido treinamento/capacitação técnica de várias turmas em GLPI (administração básica e avançada), em modalidade remota e presencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas, sem quaisquer restrições, destinado à formação e atualização de nossa equipe.
 - Contrato atual datado em 19/01/2025.
 - Atuação vigente desde 07/2018

Declara-se, ainda, que todos os serviços foram prestados de forma íntegra, satisfatória e dentro dos prazos contratuais, não havendo registros de restrições quanto à qualidade ou desempenho.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins legais.

Ponta Grossa, 03 de setembro de 2025.

Jeremie Sebban
Diretor Executivo de Finanças

PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 11.010.326/0001-16
Rua Nestor Guimaraes, nº 107, 4 Andar, Sala 401 a 405, Ponta Grossa, Paraná.

JEREMIE ABRAHAM Assinado de forma digital por
JEREMIE ABRAHAM
SEBBAN:236364828 SEBBAN:23636482858
Dados: 2025.09.04 11:34:41
58 -03'00'



CERTIFICADO DE PARCEIRO

Concedido à **PLSS** como
Parceiro Oficial Silver de GLPI Network no **Brasil**

Válido até 14.01.2026, assinado por François Legastelois.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'François Legastelois'.



+33 1 79 97 02 78

www.teclib-edition.com

sales@teclib.com

Titre	Certificate — GLPI Network Silver Partner in Brazil: PLSS...
Nom du fichier	Certificado_de_Parceiro___PLSS.png
Identifiant du document	e4462e6685bf5e04269306371f38f3eac61f364e
Format de date de la piste d'audit	DD / MM / YYYY
État	● Signé

Historique du document



23 / 01 / 2025
19:24:48 UTC+1

Envoyé pour signature à François Legastelois
(flegastelois@teclib.com) depuis sales@teclib.com
IP: 186.136.116.99



24 / 01 / 2025
09:19:59 UTC+1

Consulté par François Legastelois
(flegastelois@teclib.com)
IP: 80.13.217.208



24 / 01 / 2025
09:20:08 UTC+1

Signé par François Legastelois (flegastelois@teclib.com)
IP: 80.13.217.208



24 / 01 / 2025
09:20:08 UTC+1

Le document a été terminé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.648.542/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2008
NOME EMPRESARIAL PLSS SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLSS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL DULCIDIO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 84.010-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO@PLSS.COM.BR	TELEFONE (42) 3223-2729
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **13:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLSS SOLUCOES LTDA NIRE : 41210925896 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2503549411		
NIRE (Sede) 41210925896		CNPJ 09.648.542/0001-40		Data de Ato Constitutivo 30/05/2008	Início de Atividade 01/05/2008
Endereço Completo Rua CORONEL DULCIDIO, Nº 8, FUNDOS, CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-280					
Objeto Social SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.					
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOAO MARCOS MORETTI PELLISSARI		CPF/CNPJ 063.550.739-06	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome JOAO MARCOS MORETTI PELLISSARI		CPF 063.550.739-06		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 15/08/2024	Número 20245894829	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA
					Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2025, às 14:03:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **M3UXD9GN**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025-TJAM - Pedidos de esclarecimentos

Marcus Hardman <marcus.hardman@mindtek.com.br>
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

12 de novembro de 2025 às 11:39

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025-TJAM, seguem abaixo o nosso pedido de esclarecimentos:

1. Em relação ao item 15.3.4.2 do edital referente a "Qualificação Técnica" é solicitado, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnico operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, a contento, serviço técnico especializado – sob demanda, na solução GLPI, com pelo menos 100 UST.

Tendo em vista que o conceito de serviços realizados utilizando a métrica de UST não é usual para contratos entre empresas privadas, nosso entendimento é que serão aceitos atestados de capacidade técnico operacional com outras métricas, como horas de serviço e, em caso de dúvidas, será realizada diligência junto ao emissor do atestado.

Está correto o entendimento?

2. Em relação ao "ANEXO II - SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO (SOB DEMANDA)" do termo de referência, com base na tabela de complexidade da atividade e fator de ajuste e nos itens 3, 4 e 5 do catálogo de serviços, seguem questionamentos técnicos:

a) Ao item 3 "Customizações no GLPI e seus plugins" foi atribuída a complexidade "baixa"

i. As customizações exigem alterações em código-fonte (PHP, JS, SQL) ou apenas ajustes via interface administrativa?

ii. As customizações envolvem requisitos específicos do cliente ou seguem padrões já utilizados em outros projetos?

iii. Há impacto direto nas tabelas do banco de dados ou nas APIs existentes?

Em nosso entendimento, se houver alterações de código, integração entre plugins ou necessidade de manutenção pós-upgrade, deveria ser atribuída a complexidade "Alta".

Está correto o entendimento?

b) Ao item 4 "Desenvolvimento de plugins para GLPI" foi atribuída a complexidade "baixa"

i. O desenvolvimento é feito do zero ou com base em plugins existentes (fork/custom)?

ii. O desenvolvimento inclui front-end (interface) e back-end (regras de negócio e banco de dados)?

iii. Há integração com APIs externas ou sistemas de terceiros?

iv. Existe requisito de segurança, logs ou controle de permissões específico?

Em nosso entendimento, se for necessário desenvolver um novo plugin, deveria ser atribuída a complexidade "Especializada".

Está correto o entendimento?

c) Ao item 5 "Implementação de canais, aplicações e integrações" foi atribuída a complexidade "baixa"

i. Quantos sistemas ou canais serão integrados ao GLPI (ex.: WhatsApp, e-mail, Zabbix, AD, etc.)?

ii. As integrações são unidirecionais ou bidirecionais (sincronização de dados)?

iii. Envolve scripts personalizados, webhooks ou mensageria (ex.: n8n, RabbitMQ)?

iv. Existe dependência de infraestrutura de terceiros (firewall, proxy, DNS, certificado SSL)?

Em nosso entendimento, se for necessário integrar múltiplos componentes, deveria ser atribuída a complexidade "Especializada".

Está correto o entendimento?

Atenciosamente,

--



Marcus Hardman
Diretor Comercial
(21) 99146-6537

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.648.542/0001-40

NOME EMPRESARIAL:

PLSS SOLUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOAO MARCOS MORETTI PELLISSARI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/09/2025 às 13:48 (data e hora de Brasília).